



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 549/2011, de 20 de outubro de 2011.

Transfere o Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de Outubro de 2011, para o dia 01 de novembro de 2011, e dá outras providências.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o dia 02 de novembro do corrente ano é feriado Nacional, dos Finados, e que este feriado acontece numa 4ª feira;

Considerando que dia 31 de outubro do corrente ano é feriado Municipal dia da Reforma, e que este feriado acontece numa 2º feira;

Considerando que o retorno dos servidores ao serviço na 3ª feira, se torna dispendioso aos mesmos e pouco produtivo ao Município;

Considerando, que este dia será compensado pelo dia 28 de outubro de 2011, é Ponto Facultativo ao Servidor Público, o qual será transferido para o dia 1º de novembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o Ponto Facultativo do dia do Servidor Público, comemorado na data de 28 de outubro, em todas as repartições públicas municipais, para o dia 01 de novembro do corrente ano, terça-feira, véspera do feriado de Finados.

§ 1º – Em decorrência do estabelecido no “caput” deste artigo, haverá expediente normal no dia 28 de outubro de 2011, em todas as repartições públicas municipais, cujas horas trabalhadas serão compensadas pela folga do dia 01 de Novembro de 2011.

§ 2º - Os professores e servidores da Secretaria da Educação seguirão o calendário Escolar.

Art. 2º Os serviços essenciais serão atendidos sob forma de escala de serviços, previamente programada.

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração